

Desoneração da Folha de Pagamento

Produto	:	Microsiga Protheus® Gestão de Pessoal/Faturamento/Fiscal - Versão 11					
Chamado/Requisito	:	TGLKKB	Data da publicação	:	16/01/13		
País(es)	:	Brasil	Banco(s) de Dados	:	Todos		

Importante

Esta melhoria depende de execução do *update* de base **UPDFAT27** e **UPDFIS**, conforme **Procedimentos para Implementação**.

Realizada melhoria para atender empresas que possuem faturamento sobre as atividades beneficiadas pela Lei nº 12.546/2011 e, também, possuem faturamento sobre atividades não beneficiadas por ela. Nessa situação, o cálculo da contribuição previdenciária patronal é proporcional e as empresas devem recolher uma parte da contribuição calculada sobre o faturamento e outra calculada sobre o total da folha de pagamento.

Para isso, é utilizado o campo **Rec.Fatur (X14_RECFAT)** do parâmetro **14 – Encargos Empresa**. Ele define se a empresa efetua o recolhimento da contribuição previdenciária apurada sobre o faturamento ou se só efetua o recolhimento da contribuição previdenciária apurada sobre o total da folha de pagamento. Para os clientes que também possuem o módulo de **Faturamento**, é feito utilização dos campos **Cod. Ativ. (B5_CODATIV)** e **INSS Patron (B5_INSPAT)** da tabela **SB5 - Dados Adicionais do Produto**. O primeiro campo define o código de atividade do produto, conforme cadastrados na tabela **CG1 - Contribuição Previdenciária** e, o segundo campo, define se o produto efetua o recolhimento do INSS Patronal.

Na integração entre os módulos, também são utilizados os parâmetros **MV_CFAREC** e **MV_CFEREC** para informar os **CFOP's** que fazem parte do processamento do valor total para cálculo Inss Patronal.

Conforme os termos da **Medida Provisória nº 540/2011**, já convertida na **Lei nº 12.546/2011**, que estabelece, entre outros assuntos, regras para a substituição da contribuição de 20% para o INSS pela contribuição sobre o valor da receita bruta, sendo a alíquota de 2% para as empresas do setor de serviços, como de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação – TIC, e, de 1% para as empresas que fabriquem os produtos classificados na **TIPI - Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados**. Assim, INSS Patronal de 20% sobre a Folha de Pagamento deve ser substituído pela contribuição incidente sobre a receita bruta auferida por empresas que exploram determinadas atividades.

As empresas beneficiadas com a substituição da contribuição previdenciária Patronal (CPP) devem:

- a) Arrecadar as contribuições a seu cargo até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.
- b) Utilizar o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com um dos códigos de recolhimento determinados pela RFB.

Atos específicos da Secretaria da **Receita Federal do Brasil (RFB)** disciplinam a confissão do débito em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), bem como, a forma de declarar os fatos geradores das contribuições sobre a receita bruta.

Boletim Técnico



Caso o processamento seja efetuado através da integração com o módulo **Faturamento**, ele retorna de forma automática o valor total bruto e o valor total para cálculo do INSS Patronal do mês, conforme selecionado na pergunta **Mês/Ano** e, também, são agrupados de acordo com o código de atividade cadastrada para o produto, através do campo **Cod. Ativ. (B5_CODATIV)**.

Fazem parte do processamento para cálculo INSS Patronal os registros que estiverem com o campo INSS Patron (B5_INSPAT), preenchidos com a opção Sim e os CFOP's de operações nacionais que estiverem consideradas como receita.

Importante

- A Lei nº <u>12.546/2011</u> estabelece que a substituição das contribuições previdenciárias a cargo da empresa ocorre com relação ao recolhimento dos 20% (vinte por cento) sobre a folha de pagamento de empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais, permanecendo inalterado o recolhimento destinado às contribuições previdenciárias incidentes sobre o GILL-RAT, bem como, o recolhimento destinado para outras entidades (terceiros).
- Esta implementação é um complemento à liberação já realizada nos chamados TEHKYK e TERLVO.
- As alterações realizadas por esta implementação estão detalhadas nos Procedimentos para utilização.

PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar previamente o pacote de atualizações (Patch) deste chamado.

Importante

Antes de executar o UPDFAT27 e UPDFIS é imprescindível seguir as orientações de segurança da informação e conhecer os procedimentos para aplicação do compatibilizador, descritos no Portal TDN / Softwares de Gestão / Linha Microsiga Protheus / Informações Sistêmicas / Compatibilizador: http://tdn.totvs.com.br/display/mp/Compatibilizador+--+117026.

Não há compatibilizador específico para o módulo **Gestão de Pessoal (SIGAGPE)**, portanto é necessário apenas aplicar o pacote que contém os fontes envolvidos atualizados. (Os fontes envolvidos encontram-se no final deste Boletim)

Conforme descrito nos **Procedimentos para Implementação**, é obrigatória a utilização dos dois compatibilizadores acima pertinentes aos módulos **Faturamento** e **Fiscal**.

- Para os clientes que utilizam no Microsiga Protheus[®] apenas o módulo SIGAGPE, é necessária a atualização completa deste pacote e utilização do U_UPDSIGAFIS.
- Para os clientes que utilizam no Microsiga Protheus[®] os módulos SIGAGPE e SIGAFAT, é necessária a atualização completa deste pacote e utilização dos compatibilizadores U_UPDFAT27 e U_UPDSIGAFIS.
- Para os clientes que utilizam no Microsiga Protheus[®] os módulos SIGAGPE, SIGAFAT e SIGAFIS, é necessária a atualização completa deste pacote e utilização dos compatibilizadores U_UPDFAT27 e U_UPDSIGAFIS.



ATUALIZAÇÕES DO COMPATIBILIZADOR

- 1. Criação de Campos no arquivo SX3 Campos:
 - Tabela SB5 Dados Adicionais do Produto:

Campo	B5_INSPAT
Тіро	Caracter
Tamanho	1
Decimal	0
Formato	@!
Título	INSS Patron
Descrição	Calc INSS Patronal
Nível	0
Usado	Sim
Obrigatório	Não
Browse	Sim
Opções	1=Sim;2=Não
When	Vazio
Relação	Vazio
Val. Sistema	Pertence('12')
Help	Utilizado para cálculo INSS Patronal.

Сатро	B5_CODATIV
Тіро	Caracter
Tamanho	8
Decimal	0
Formato	@!
Título	Cod. Ativ.
Descrição	Código da Atividade Econô
Nível	0
Usado	Sim
Obrigatório	Não
Browse	Não
Opções	Vazio
When	Vazio

3



Relação	Vazio
Val. Sistema	Vazio
Help	Código da atividade econômica.

Importante

O tamanho dos campos que possuem grupo podem variar conforme ambiente em uso.

2. Criação de Parâmetros no arquivo SX6 – Parâmetros:

Nome da Variável	MV_CFAREC
Тіро	Caracter
Descrição	Informar os CFOPs para serem incluídos, além dos já pré-definidos, para considerar como receitas no registro 0111 do SPED PIS/COFINS.
Valor Padrão	Vazio
Nome da Variável	MV_CFEREC
Тіро	Caracter
Descrição	Informar os CFOPs para não serem considerados como receita no registro 0111 do SPED PIS/COFINS.
Valor Padrão	Vazio

PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO

Importante

- No chamado TEHKYK, foram incluídos os campos Rec.Fatur (X14_RECFAT) no parâmetro 14 Encargos Empresa e Rec.Fatur (CTT_RECFAT) na tabela CTT Centro de Custo para informar se a filial/centro de custo efetua o recolhimento da contribuição sobre o faturamento. O campo da tabela CTT Centro de Custo é excluído do sistema devido a sua não utilização, pois, conforme orientações obtidas da consultoria tributária, a guia DARF de recolhimento da contribuição previdenciária patronal não deve ter a apuração dos valores por centro de custo, apenas, pela filial/empresa.
- Ao executar a rotina DARF (GPER055), caso seja selecionada a opção para recolhimento da contribuição previdenciária, só é
 permitida a geração da guia com a quebra por Filial. Caso seja selecionada a quebra por Centro de Custo, o sistema exibe um aviso de
 alerta solicitando adequar a parametrização do relatório.

A tabela auxiliar **S033 – Faturamento Mensal** teve sua estrutura ajustada para atender esta implementação. O sistema atualiza a nova estrutura ao acessar a rotina **Definição Tabelas (GPEA310)** disponível em **Atualizações / Definições Cálculo**. Nova estrutura:

Boletim Técnico



Campo	Descrição	Utilização				
FILIAL	Filial	Indica a filial que se refere o registro do faturamento.				
MÊS/ANO	Mês/Ano	Indica a competência que se refere o registro do faturamento.				
SEQUENCIA	Sequencia	Campo sequencial utilizado pelo sistema.				
CODICO	Cédigo do Atividado	Indica o código de atividades, produtos ou serviços, de acordo com a				
CODIGO	Coulgo da Atividade	tabela 5.1.1 do EFD - Contribuições.				
		Indica o tipo do faturamento: "1" - o faturamento refere-se a uma				
TIPO	Tipo da Receita	atividade beneficiada pela Lei; "2" - o faturamento refere-se a uma				
		atividade que não é beneficiada pela Lei.				
	Valar Daga nara Cálaula	Base de cálculo da contribuição previdenciária.				
VALOR	Valor Base para Calculo	Cálculo: (RECEITA - EXCLUSOES).				
	A1/	Alíquota do faturamento que será aplicada sobre o valor do				
ALIQUUTA	Aliquota	faturamento.				
	Contribuit a To Dout de	Contribuição previdenciária sobre o faturamento devida.				
CONTRIBUIC	Contribuição Devida	Cálculo: (VALOR x ALIQUOTA).				
RECEITA	Valor da Receita Bruta	Valor total do faturamento na competência.				
	Valor das Exclusões à Base	Valor das exclusões à base cálculo.				
EXCLUSOES	de Cálculo					

Importante

Devido a tabela **S033 – Faturamento Mensal** obter sua estrutura alterada, houve campos excluídos e outros incluídos, assim, por motivo de Segurança, é necessário efetuar uma cópia dos registros antes da atualização do sistema. Ao acessar a rotina de **Definição de Tabelas (GPEA310)**, os dados são **migrados** para a nova versão da tabela **S033 – Faturamento Mensal**.

Exemp							
Filial	Filial Mâs/ano	Sequencia	Centro de Tipo de Valor base pa		Valor base para	Percentual	Resultado do cálculo
i inai i wiesya	Wes/and	Sequencia	Custo	atividade	cálculo	para cálculo	Resultado do calculo
01	032012	001	100200001	3	50.000,00	2,50	1.250,00
02	032012	001	100400001	1	30.000,00	2,50	750,00

Exemplo da tabela antes da atualização:

Registros da tabela após a migração dos registros:

Filial	Mês/Ano	Sequencia	Código da Atividade	Tipo da Receita	Valor Base para Cálculo	Alíquota	Contribuição Devida	Valor da Receita Bruta	Valor das Exclusões à Base de Cálculo
01	032012	001		1	50.000,00	2,50	1.250,00	50.000,00	0,00
02	032012	001		1	30.000,00	2,50	750,00	30.000,00	0,00

Boletim Técnico



Todos os registros existentes na tabela antes da atualização eram referentes ao faturamento para apuração da contribuição sobre o faturamento. Portanto, após a migração, todos terão o campo **Tipo da Receita preenchido** com **1**. Além disso, a informação do **Centro de Custo** não é migrada, pois, conforme citado, não é necessária a apuração do faturamento por Centro de Custo.

Importante

Os campos **Código, Receita, Exclusões** são preenchidos, apenas, caso o registro seja incluso através da integração entre o módulo **Gestão de Pessoal** x **Faturamento**, após esta implementação. Caso não possua o módulo do **Faturamento**, não será necessário que esses campos estejam preenchidos, pois, a guia **DARF** é gerada normalmente.

No chamado **TERLVO**, foram incluídos os campos **% Fat. (X14_PERFAT)** e **Tp. Ativ. (X14_TPATIV)** no parâmetro **14 – Encargos Empresa**. Eles eram aproveitados apenas por clientes que utilizavam a integração dos módulos **Gestão de Pessoal x Faturamento** para apuração da contribuição previdenciária patronal. Ao executar a rotina **DARF (GPER055)** com a pergunta **Verificar Faturamento?** preenchida com **Sim**, o sistema apurava o faturamento total da filial e utilizava os campos citados para a apuração da contribuição.

Devido às novas regras pertinentes ao **Plano Brasil Maior**, classificadas inclusive em uma **Cartilha de Desoneração** divulgada pelo Ministério da Fazenda, onde, existiram alterações em alíquotas; houve uma alteração na forma de apuração do faturamento que terá o valor total do faturamento agrupado de acordo com o código de atividade **Cod. Ativ. (B5_CODATIV)** cadastrado para o produto vendido. Ou seja, ao utilizar a integração dos módulos, são gerados N registros na tabela auxiliar **S033 – Faturamento Mensal** referente ao faturamento da filial, ao invés de gerar apenas um registro com o faturamento total da filial. A alíquota que é aplicada para cada código de atividade que está cadastrada na tabela **CG1 - Contribuição Previdenciária** (ela é criada através do compatibilizar **UPDFIS**).

No Cálculo da Folha (GPEM020), foram adicionadas duas novas validações quando o campo Rec.Fatur (X14_RECFAT) estiver preenchido com a opção S.

- É obrigatório que o parâmetro MV_ENCINSS esteja preenchido com S. Caso contrário, ao executar a rotina será exibido um alerta solicitando a alteração na configuração do parâmetro.
- É obrigatório possuir registros na tabela auxiliar S033 Faturamento Mensal da competência em que está sendo efetuado o cálculo para a correta apuração dos encargos da contribuição previdenciária. Caso contrário, ao executar a rotina é gerado um *log* de ocorrências discriminando as filiais que não possuem informações na tabela auxiliar.

Criado o identificador de cálculo **973 (INSS Empresa s/ Faturamento)** que possibilita contabilizar a contribuição previdenciária sobre o faturamento. Este valor pode ser conferido no **Relatório da Folha de Pagamento (GPER040)** ao parametrizá-lo para a impressão da totalização da filial, através da pergunta **Impr. Total Filial** preenchida com a opção **Sim.**

Id Calculo	Descrição
973	INSS Empresa s/ Faturamento.



Filial	Mês/Ano	Sequência	Código da Atividade	Tipo da Receita	Valor Base para Cálculo	Alíquota	Contribuição Devida	Valor da Receita Bruta	Vaior das Exclusões à Base de Cálculo
01	032012	001	39262000	1	50.000,00	1,00	500,00	90.000,00	40.000,00
01	032012	002		2	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
01	032012	003	40150000	1	20.000,00	1,00	200,00	25.000,00	5.000,00

Exemplo do cálculo da Contribuição Previdenciária Patronal. Registros na tabela auxiliar S033 – Faturamento Mensal:

Através desses dados, é possível considerar que:

- O faturamento total é a soma do Valor Base de Cálculo de todos os registros, que no exemplo, resulta em R\$ 100.000,00 (R\$ 50.000,00 + R\$ 30.000,00 + R\$ 20.000,00).
- O faturamento das atividades beneficiadas pela Lei são aqueles que contêm o **Tipo da Receita** preenchido com **1**, que no exemplo, resultam em R\$ 70.000,00 (R\$ 50.000,00 + R\$ 20.000,00).
- O faturamento das atividades que não são beneficiadas pela Lei são aqueles que contêm o **Tipo da Receita** preenchido com **2**, que no exemplo, resulta em R\$ 30.000,00.
- A alíquota que será aplicada sobre a folha de pagamento é a razão do faturamento das atividades que não são beneficiadas sobre o faturamento total, que no exemplo, resulta em 30% ((R\$ 30.000,00 / R\$ 100.000,00) * 100).
- A contribuição previdenciária sobre o faturamento devido pela filial é a soma da Contribuição Devida dos registros que contém o Tipo da Receita preenchido com 1, que no exemplo, resulta em R\$ 700,00 (R\$ 500,00 + R\$ 200,00).

Caso a Folha de Pagamento do período seja de R\$ 20.000,00, onde, a alíquota atual para desconto da contribuição previdenciária sobre a folha é de 20% e a alíquota encontrada na divisão do faturamento das atividades que não são beneficiadas sobre o faturamento total é de 30%, pode-se afirmar que a empresa deve recolher R\$ 1.200,00 (20% x (30% x R\$ 20.000,00)) a título de contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento. Ou seja, os 20% da alíquota atual deve ser aplicado apenas a um percentual do total da folha de pagamento. Nesse exemplo, a empresa recolhe R\$ 1.900,00 de contribuição previdenciária patronal, sendo R\$ 700,00 da contribuição apurada sobre o faturamento, que será recolhida via guia DARF, além dos R\$ 1.200,00 da contribuição apurada sobre a folha de pagamento, que será recolhida, junto aos demais encargos, na guia GPS. Antes da Lei, a empresa iria recolher R\$ 4.000,00 de contribuição previdenciária patronal (20% x R\$ 20.000,00).

Procedimento para utilização da Integração com o módulo Faturamento

Importante

- Os parâmetros MV_CFAREC e MV_CFEREC são utilizados para informar os CFOP's que fazem parte do processamento do valor total para cálculo INSS Patronal.
- É possível incluir mais CFOP's através do parâmetro MV_CFAREC ou excluir CFOP através do parâmetro MV_CFEREC.
- No processamento, a NF que possuir o CFOP de operação nacional considerado como receita e o campo INSS Patron (B5_INSPAT) preenchido como Sim, faz parte do processamento do valor total para cálculo INSS Patronal.



CFOP's considerados como padrão pelo sistema:

Estadual: 5101, 5102, 5103, 5104, 5105, 5106, 5109, 5110, 5111, 5112, 5113, 5114, 5115, 5116, 5117, 5118, 5119, 5120, 5122, 5123, 5124, 5125, 5251, 5525, 5253, 5254, 5255, 5256, 5257, 5301, 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5351, 5352, 5353, 5354, 5305, 5306, 5307, 5351, 5352, 5353, 5354, 5355, 5356, 5357, 5359, 5401, 5402, 5403, 5405, 5651, 5652, 5653, 5654, 5655 e 5656. Interestadual: 6101, 6102, 6103, 6104, 6105, 6106, 6107, 6108, 6109, 6110, 6111, 6112, 6113, 6114, 6115, 6116, 6117, 6118, 6119, 6120, 6122, 6123, 6124, 6125, 6251, 6252, 6253, 6254, 6255, 6256, 6257, 6258, 6301, 6302, 6303, 6304, 6305, 6306, 6307, 6351, 6352, 6353, 6354, 6355, 6356, 6357, 6359, 6401, 6402, 6403, 6404, 6501, 6502, 6651, 6652, 6653, 6654, 6655 e 6656.

- 1. No Gestão de Pessoal (SIGAGPE) acesse Atualizações / Definições Cálculo / Parâmetro (GPEA150). O sistema apresenta uma janela com os parâmetros de cálculo.
- 2. Posicione o cursor sobre o parâmetro 14 Encargos Empresa, clique em Alterar. Observe a configuração do campo Rec.Fatur. (X14_RECFAT). Efetue o preenchimento conforme orientações do help de campo.
- 3. Acesse Atualizações / Definições Cálculo / Definição Tabela (GPEA310).

O sistema atualiza a estrutura da tabela S033 - Faturamento Mensal e efetua a migração dos registros da estrutura antiga para a nova.

4. Acesse Atualizações / Definições Cálculo / Manutenção Tabela (GPEA320).

O sistema apresenta uma janela com as tabelas auxiliares cadastradas.

- 5. Selecione a tabela S033 Faturamento Mensal e clique em Visualizar para verificar os registros atuais.
- 6. Acesse Relatórios / Mensais / DARF (GPER055).

O sistema apresenta uma janela para escolha do tipo de recolhimento.

- 7. Selecione a opção: DARF de Contribuição Previdenciária.
- 8. Clique em Parâmetros.
- 9. Preencha os dados conforme orientações do help de campo. É importante considerar as seguintes informações:
 - Mês/Ano Competência: informe o período para busca na tabela S033 Faturamento Mensal.
 - Verificar Faturamento?: se configurado com a opção Sim, é efetuada a apuração dos valores das Notas Fiscais de Saída da competência selecionada e a gravação do cálculo do faturamento e contribuição a recolher. Com a opção Não, é gerada a guia para as filiais que possuem informações na tabela S033 - Faturamento Mensal.

Importante

Ao executar a rotina para o cálculo do imposto INSS Patronal, no módulo Gestão de Pessoal, e for definido no parâmetro que o processamento deve ser gerado por integração com o Faturamento, é verificado o parâmetro Mês/Ano Competência e, assim, processar do primeiro ao último dia e retornar o valor total bruto do faturamento, agrupado de acordo com o código de atividade do produto.

- 10. Acesse Miscelânea / Cálculos / Folha (GPEM020).
- 11. Preencha os parâmetros e clique em Ok.
- 12. Acesse Relatórios / Mensais / Folha Pagamento (GPER040).
- 13. Clique em Parâmetros.
- 14. Preencha os dados conforme orientações do help de campo. É importante observar o preenchimento do campo:
 - Impr. Total Filial?: se configurado com a opção Sim, é impresso a totalização dos eventos para cada filial calculada.

nto é de propriedade da TOTVS, Todos os direitos reserv

Este documento é de propriedade da TOTVS, Todos os direitos re

socumento é de propriedade da TOTVS, Todos os direitos reservados.®

Este docume

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tabelas Utilizadas	RCB - Configuração de Parâmetros. RCC – Parâmetros. SB5 - Dados Adicionais do Produto. SD2 - Itens de Venda da NF. SI3 - Centros de Custos. SRC - Movimento do Período. SRV – Verbas. SRX - Itens Parâmetros de Folha. SRZ - Resumo da Folha.						
Funções Envolvidas	CTBA030 - Cadastramento de Centro de Custo. FATXFUN - Biblioteca de Funções. GPEA040 - Cadastro de Verbas. GPEA150 - Manutenção de Parâmetros. GPEA310 - Definição de Tabelas. GPEA320 - Manutenção de Tabelas. GPEM020 - Cálculo da Folha. GPEM020 - Cálculo da Folha. GPER040 - Relatório da Folha de Pagamento. GPER040 - Relatório da Folha de Pagamento. GPER055 - Guia DARF. GPER240 - Guia GRPS. GPEXCAL1 - Biblioteca de Funções. GPEXCAL2 - Biblioteca de Funções. GPEXCAL2 - Biblioteca de Funções. GPEXFUN - Biblioteca de Funções. UPDFAT27 - Compatibilizador. UPDSIGAFIS - Compatibilizador.						
Sistemas Operacionais	Windows [®] /Linux [®] .						

TOTVS

